

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

#### DIREÇÕES MUNICIPAIS

##### RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

**Acordo de cedência de interesse público - Prorrogações de acordos de cedência de interesse público - Cessação de acordo de cedência de interesse público - Mobilidades na categoria - Prorrogações de mobilidades na categoria - Consolidações de mobilidades na categoria - Cessação de mobilidades na categoria - Designação - Estatuto de equiparação a bolsheiro de investigação - Licença sem remuneração - Ingressos em procedimentos concursais - Cessações de períodos experimentais - Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

*pág. 519*

DEPARTAMENTO DE SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA

**Despacho n.º 1/DMRH/DSHS/2025** (Substituição em período de férias)  
*pág. 521*

##### URBANISMO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESTRUTURANTES

DIVISÃO DE LOTEAMENTOS URBANOS

**Despacho n.º 1/DLU/2025**  
*pág. 522*

DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE SANEAMENTO LIMINAR E APOIO AO LICENCIAMENTO

**Atribuição de numeração de polícia - Supressão de numeração de polícia - Retificação**  
*pág. 522*

## MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO

**Auto de consignação dos trabalhos - Autos de consignação parcial dos trabalhos - Auto de receção para liberação de caução parcial - 1 dos trabalhos - Auto de receção para liberação de caução parcial - 2 dos trabalhos - Auto de receção definitiva parcial final**

*pág. 523*

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

**Auto de vistoria para efeito de receção provisória**

*pág. 524*

## AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

**Processos**

*pág. 524*

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

**Petições**

*pág. 525*

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

**Petições**

*pág. 525*

CEMITÉRIO DA AJUDA

**Petições**

*pág. 525*

CEMITÉRIO DE BENFICA

**Petições**

*pág. 525*

CEMITÉRIO DO LUMIAR

**Petições**

*pág. 525*

CEMITÉRIO DE CARNIDE

**Petições**

*pág. 526*

## MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE

**Processos - Revogação de despachos**

*pág. 526*

## CULTURA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO CULTURAL

**Despacho n.º 1/DPC/DMC/2025** (Suplência em virtude de gozo de férias)

*pág. 528*

## ECONOMIA E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS

DE PROXIMIDADE E ESPAÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO LOCAL

**Processos**

*pág. 529*

## UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE GESTÃO DO EDIFICADO PRIVADO

**Despacho n.º 6/UCT/DGEP/2025** (Férias)

*pág. 530*

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL ORIENTAL

BRIGADA LX ORIENTAL

**Auto de vistoria para efeito de consignação da obra**

*pág. 530*

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO

BRIGADA LX CENTRO

**Auto de vistoria para efeito de receção definitiva - Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 2 (prazo de garantia de 5 anos)**

*pág. 530*

## ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

### ANÚNCIOS

**N.ºs 241/UCT/UITCH/2025, 243/UCT/UITCH/2025 e 246/UCT/UITCH/2025**

*pág. 531*

### EDITAIS

**N.ºs 19/2025** (Toponímia) e **20/2025** (Toponímia)

*pág. 534*

# RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### RECURSOS HUMANOS

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

#### Acordo de cedência de interesse público

SG/DAOSM - Manuel António Banza Rodrigues, técnico superior (Área Financeira) da EMEL, trabalhador n.º 962111, por despacho de 2025/01/07 do Senhor Vice-presidente, foi autorizado o acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

#### Prorrogações de acordos de cedência de interesse público

SG/DAOSM - Daniel Filipe Carapeto Pessoa e Costa da Fonseca, técnico superior (Ciências da Comunicação) da RTP, trabalhador n.º 956972, por despacho de 2025/01/07 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

SG/DAOSM - Cláudia Sofia Pires Gomes Manso Preto, técnica superior (Direito) da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, trabalhadora n.º 960103, por despacho de 2025/01/07 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

SG/DAOSM - Rui Pedro da Rocha Espírito Santo Leitão, técnico superior (Direito) da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, trabalhador n.º 960687, por despacho de 2025/01/02 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, até 31 de outubro de 2025.

SG/DAOSM - Vanda Catarina Silvestre Lourenço Ribeiro, técnica superior (Intervenção Social) da GEBALIS, trabalhadora n.º 960799, por despacho de 2025/01/07 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

SG/DAOSM - Maria Hermínia Morais Ventura Cintra, assistente técnica (Administrativa) da GEBALIS, trabalhadora n.º 953783, por despacho de 2025/01/07 do Senhor

Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

DMC - Maria Margarida de Sousa Monteiro Abecassis Jalles, técnica superior (Turismo) da GEBALIS, trabalhadora n.º 960603, por despacho de 2025/01/07 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

DMC/DPC - Filipa Franco de Sousa Nascimento Carrilho, técnica superior (História) da GEBALIS, trabalhadora n.º 960436, por despacho de 2025/01/07 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

SG/DRMP - Timóteo Miguel dos Santos Barrocas, técnico superior (Intervenção Social) da GEBALIS, trabalhador n.º 960866, por despacho de 2025/01/07 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

DMEI - Jorge Fernando Horta Marques, técnico superior (Engenharia Civil) da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, trabalhador n.º 957116, por despacho de 2025/01/22 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

Jorge Alexandre Martins Portijo, técnico superior (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais), trabalhador n.º 955204, por despacho de 2025/02/14 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público na Entidade Reguladora para a Comunicação Social, com efeitos a partir de 1 de março de 2025 até 28 de fevereiro de 2026.

#### Cessação de acordo de cedência de interesse público

SG/DRMP - Zulmira Maria Pires Marques, técnica superior (Engenharia Civil), trabalhadora n.º 823470, cessou o acordo de cedência de interesse público na EPAL, em 23 de fevereiro de 2025.

#### Mobilidades na categoria

SG/DAOSM - Josué Carlos Marques Caldeira, técnico superior (Área Financeira) da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, trabalhador n.º 962160, por despacho de 2025/01/21 do Senhor Vice-presidente,

foi autorizada a mobilidade na categoria nesta Câmara, pelo período de 8 meses, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

*DMM* - Ana Raquel Rebelo Mendes Bastardo, técnica superior (Biologia) da Junta de Freguesia de Santo António, trabalhadora n.º 962161, por despacho de 2025/01/27 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

*DMRH/DSHS* - Elaine Cristina Granziera, assistente técnica (Administrativa) da Junta de Freguesia do Areeiro, trabalhadora n.º 962199, por despacho de 2025/02/28 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

*DSI* - Paulo Nelson Alves Marques, técnico de sistemas e tecnologias de informação, trabalhador n.º 954897, por despacho de 2025/02/14 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria na Agência para a Modernização Administrativa, pelo período de 6 meses, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

*SG/DJ* - Paulo Fernando Silva Alves, assistente operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Pesados), trabalhador n.º 950774, por despacho de 2025/02/07 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria na Secretária-geral do Ambiente, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

*DMAEVCE/DEV* - Rui Manuel Grilo dos Anjos, técnico superior (Engenharia Civil), trabalhador n.º 951780, por despacho de 2025/02/28 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria na Câmara Municipal do Cartaxo, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

*DMU/DPU* - Paula Cristina Pimentel Pacheco Rolo Duarte, técnica superior (Urbanismo e Planeamento), trabalhadora n.º 952780, por despacho de 2025/02/11 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria na Direção - Geral do Território, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

*SG/DRMP* - Sandra Isabel Ferreira Coelho, técnica superior (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais), trabalhadora n.º 957056, por despacho de 2025/01/13 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria na Autoridade Tributária Aduaneira, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

*SG/DRMP* - Nuno Alexandre Grazina Neves, técnico superior (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais), trabalhador n.º 957201, por despacho de 2025/01/13 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria na Autoridade Tributária Aduaneira, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

## **Prorrogações de mobilidades na categoria**

*SG/DAOSM* - José Luís Lopes Tavares, técnico superior (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais) da Câmara Municipal de Oeiras, trabalhador n.º 959956, por despacho de 2025/01/02 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a prorrogação da mobilidade na categoria nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

*DMRH/DSHS* - Ana Sofia Rodrigues Gi Martins Silva Fernandes, técnica superior (Psicologia) da Câmara Municipal de Matosinhos, trabalhadora n.º 955999, por despacho de 2025/01/24 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a prorrogação da mobilidade na categoria nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

*DMAEVCE* - Adriano Miguel Ribeiro Maia, técnico superior (Direito) da Câmara Municipal de Almada, trabalhador n.º 960806, por despacho de 2025/01/31 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a prorrogação da mobilidade na categoria nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

## **Consolidações de mobilidades na categoria**

*DMHU/DRMM* - João Carlos Marques dos Santos, assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza) da Junta de Freguesia do Lumiar, trabalhador n.º 961146, por despacho de 2024/11/29 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria nesta câmara, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.

Sérgio Filipe Pereira de Jesus, assistente operacional (Pedreiro), trabalhador n.º 957487, por despacho de 2025/03/07 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria na Câmara Municipal de Alenquer, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

Rosa Cristina Coelho dos Santos, assistente operacional (Educação), trabalhadora n.º 959205, por despacho de 2025/02/14 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, com efeitos a partir de 9 de março de 2025.

José Manuel Silva Ribeiro, assistente operacional (Eletricista), trabalhador n.º 959837, por despacho de 2025/03/07 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria na Câmara Municipal de Lamego, com efeitos a partir de 7 de março de 2025.

Adriana Lisa da Silva Esteves, técnica superior (Psicologia), trabalhadora n.º 959359, por despacho de 2025/03/07 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria no Instituto de Emprego e Formação Profissional, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2025.

Carla Alexandra de Melo Esteves, assistente técnica (Administrativa), trabalhadora n.º 955110, por despacho de 2025/01/31 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria na Secretária-geral da Presidência da República, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

Ana Teresa Guerreiro de Brito, técnica superior (Arquivo), trabalhadora n.º 953177, por despacho de 2025/02/14 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria na Procuradoria-geral da República, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

Ana Margarida Nazaré dos Santos, técnica superior (Engenharia mecânica), trabalhadora n.º 951796, por despacho de 2025/02/20 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria na Câmara Municipal de Melgaço, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.

### **Cessações de mobilidades na categoria**

DMRH/DSHS - Paula Cristina Viseu da Silva, assistente técnica (Administrativa), trabalhadora n.º 955068, cessou a mobilidade na categoria na Secretária-geral do Ministério das Finanças, em 9 de março de 2025.

DMHU/DHU - Fábio André da Fonseca Miranda, assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza), trabalhador n.º 960228, cessou a mobilidade na categoria na Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, em 28 de fevereiro de 2025.

### **Designação**

DMU - Beatriz Pinheiro Franco, técnica superior (Arquitetura), trabalhadora n.º 954795, foi designada para exercer funções de técnica especialista, no Gabinete da Senhora Ministra da Cultura, com efeitos a partir de 3 de março de 2025, tendo cessado a designação como técnica especialista na Secretaria de Estado da Cultura, em 13 de fevereiro de 2025.

### **Estatuto de equiparação a bolseiro de investigação**

DMC - Ana Sofia Tamissa Ganhão Antunes, técnica superior (Arqueologia), trabalhadora n.º 955980, por despacho de 2025/02/20 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizado o estatuto de equiparação a bolseiro de investigação, no período compreendido entre 19 de novembro de 2024 e 4 de dezembro de 2025.

### **Licença sem remuneração**

SG/DRMP - Sara de Oliveira Bexiga Soares, técnica superior (Ciências da Comunicação), trabalhadora n.º 950176, por despacho de 2024/10/22 do Senhor Vice-presidente,

foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração por tempo indeterminado, com efeitos a partir 5 de março de 2025.

### **Ingressos em procedimentos concursais**

DE - Joana Leticia Simões Pessoa, assistente técnica (Administrativa), trabalhadora n.º 959674, ingressou por procedimento concursal para o exercício de funções nos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

DE - Carla Sofia Ferreira Laranjeira, assistente técnica (Administrativa), trabalhadora n.º 957940, ingressou por procedimento concursal para o exercício de funções na Marinha Portuguesa, com efeitos a partir de 6 de março de 2025.

DE - Fernando Manuel Soares Pereira, assistente técnico (Administrativo), trabalhador n.º 960590, ingressou por procedimento concursal para o exercício de funções na Marinha Portuguesa, com efeitos a partir de 6 de março de 2025.

RSB - Paulo Manuel Pereira Nunes, subchefe de 2.ª classe, trabalhador n.º 955583, ingressou por procedimento concursal para o exercício de funções na Polícia Judiciária, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

### **Cessação de período experimental**

DE - Catarina Sampaio da Graça, assistente técnica (Administrativa), trabalhadora n.º 958566, cessou o período experimental na Faculdade de Motricidade Humana, em 28 de fevereiro de 2025.

### **Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Igor Rafael Alves dos Santos, assistente operacional (Auxiliar), trabalhador n.º 959322, por despacho de 2025/02/24 da diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, foi autorizada a denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2025.

## **DEPARTAMENTO DE SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA**

### **Despacho n.º 1/DMRH/DSHS/2025**

Substituição em período de férias

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional, Local e do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

Designo para me substituir durante a minha ausência, em regime de suplência, no período de 24 e 25 de março de 2025: a Dr.ª Ana Maria Gouveia Rodrigues, técnica superior deste departamento.

Lisboa, em 2025/03/21.

A diretora de departamento,

(a) *Cristina Pinho*

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### URBANISMO

#### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESTRUTURANTES

##### DIVISÃO DE LOTEAMENTOS URBANOS

###### Despacho n.º 1/DLU/2025

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias), é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, na redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

Designo para me substituir durante a minha ausência:

- Entre os dias 7 a 11 de abril de 2025, o Arq.º Paulo Melo, técnico superior na Divisão de Loteamentos Urbanos;

- Entre os dias 7 a 11 de julho de 2025, o Arq.º Jorge Repolho, técnico superior na Divisão de Loteamentos Urbanos;

- Entre os dias 11 a 14 de agosto de 2025, o Arq.º Eduardo Carvalho, técnico superior na Divisão de Loteamentos Urbanos;

- Entre os dias 18 a 22 de agosto de 2025, a Eng.ª Luísa Costa, técnica superior na Divisão de Loteamentos Urbanos;

- Entre os dias 25 a 29 de agosto de 2025, a Arq.ª Maria Carvalho, técnica superior na Divisão de Loteamentos Urbanos.

Lisboa, em 2025/03/18.

A chefe da Divisão de Loteamentos Urbanos,

(a) *Joana Monteiro*

## DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO URBANÍSTICA

### DIVISÃO DE SANEAMENTO LIMINAR E APOIO AO LICENCIAMENTO

#### Atribuição de numeração de polícia

##### Deferidos

e-OTR/2024/1561 - Condomínio da Avenida Estados Unidos da América, lote 920 - Ao prédio - Obra n.º 51 199 - situado na Rua Coronel Bento Roma, lote 920, foram atribuídos os n.ºs 32-A, 32 e 32-B de polícia. **Observação:** Este prédio torneja para a Rua Conde de Sabugosa, sem portas. Trata-se de uma regularização de numeração.

e-OTR/2024/2847 - Expspring, S. A. - Ao prédio - Obra n.º 68 368 - onde se situa uma unidade hoteleira, são atribuídos os n.ºs 2-A, 2 e 2-B na Avenida António Augusto de Aguiar, os n.ºs 7-E e 7-F na Avenida Fontes Pereira de Melo e os n.ºs 3, 3-A e 3-B na Rua de São Sebastião da Pedreira. **Observação:** Esta unidade hoteleira foi construída no local onde existiam anteriormente dois prédios distintos que tinham os antigos n.ºs 2, 4 e 6 na Avenida António Augusto de Aguiar (Obra n.º 36 351), e outro que tinha os antigos n.ºs 8, 10 e 12 na Avenida António Augusto de Aguiar e o n.º 1 na Rua de São Sebastião da Pedreira (Obra n.º 5371), que foram demolidos.

230/DOC - Símbolo Perspicaz, Unipessoal, Ltd.ª. - Ao prédio - Obra n.º 60 324 - situado na Rua Luciano Cordeiro n.ºs 90-A e 90, é atribuído mais o n.º 90-B, ficando o prédio com os n.ºs 90-A (garagem), 90-B (área técnica) e 90 (porta principal) no referido arruamento.

## Supressão de numeração de polícia

### Deferido

e-OTR/2024/3898 - André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa. - Ao prédio - Obra n.º 8162 - situado na Rua da Junqueira, n.ºs 334 a 338, foi suprimido o n.º 334, ficando o prédio apenas com os n.ºs 336 e 338 no referido arruamento.

### Retificação

No Boletim Municipal n.º 1618, datado de 2025/02/20, a página 160, onde se lê:

Atribuição de numeração de polícia

### Deferido

e-OTR/2024/3503 - Signal Alpha República I, S. A. - Ao prédio - Obra n.º 62 894 - foram atribuídos os n.ºs **7-A, 7, 7-B e 7-C** na Avenida da República e os n.ºs 6-A, 6 e 6-B na Rua das Picoas. **Observação:** É de salientar que existiam anteriormente 3 prédios que foram demolidos: Obra n.º 38 806, com o n.º 5 na Avenida da República, Obra n.º 33 360, com o n.º 7 e Obra n.º 47 943, com os n.ºs 6 a 6-D na Rua das Picoas, deixando assim de existir a referida numeração de polícia.

Deverá ler-se:

e-OTR/2024/3503 - Signal Alpha República I, S. A. - Ao prédio - Obra n.º 62 894 - foram atribuídos os n.ºs **5-A, 5, 5-B e 5-C** na Avenida da República e os n.ºs 6-A, 6 e 6-B na Rua das Picoas. **Observação:** É de salientar que existiam anteriormente 3 prédios que foram demolidos: Obra n.º 38 806, com o n.º 5 na Avenida da República, Obra n.º 33 360, com o n.º 7 e Obra n.º 47 943, com os n.ºs 6 a 6-D na Rua das Picoas, deixando assim de existir a referida numeração de polícia.

## DIREÇÃO MUNICIPAL

## MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

#### DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO

#### Auto de consignação dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho do de 2025/03/18, foi homologado o Auto de consignação dos trabalhos da «Empreitada n.º 1/DMMC/DHM/DPH/2024 - Hotel Social de Lisboa - Resposta social de alojamento urgente e temporário», adjudicada à firma INOVBUILD - Construção, Ltd.ª.

#### Autos de consignação parcial dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/03/18, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos da Requisição de Trabalhos n.º 51 [(Azinhaga das Galinheiras, 12 (parcela 3.23)] da «Empreitada n.º 37/DMMC/DHM/DIH/2020 - Demolições prioritárias e urgentes de património municipal (Lote 1)», adjudicada à firma Translumiar - Transportes, Ltd.ª.

Por despacho de 2025/03/18, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos da Requisição de Trabalhos n.º 1 (Rua da Fábrica de Estamparia E. B. n.º 28, Eng.º Duarte Pacheco - muro) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais, em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

#### Auto de receção para liberação de caução parcial - 1 dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/03/18, foi homologado o Auto de receção para liberação de caução parcial - 1 de trabalhos da «Empreitada n.º 1/DMPO/2017 - Realojamentos do Bairro da Cruz Vermelha na Malha, 23.2 do PUAL», adjudicada à firma Gabriel Couto - Construções Gabriel A. S. Couto, S. A.

#### Auto de receção para liberação de caução parcial - 2 dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/03/18, foi homologado o Auto de receção para liberação de caução parcial - 2 de trabalhos da «Empreitada n.º 4/DMPO/DHMEM/DPH/2016 - Edificação de habitação coletiva - Reabilitação Urbana da Zona de Alvenarias do Bairro Padre Cruz», adjudicada à firma Construções Gabriel A. S. Couto, S. A.

#### Auto de receção definitiva parcial final

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/03/18, foi homologado o Auto de receção definitiva parcial final de trabalhos da «Empreitada n.º 43/DMPO/DHMEM/DMEM/2017 - Obras de recuperação de fogos vagos nos prédios municipais, sítios na Travessa do Rosário a Santa Clara, 16 e 20, Rua da Oliveirinha, 24, 26 e 28 e partes comuns no prédio municipal da Rua do Patrocínio, 102, Calçada dos Barbadinhos, 135, r/c, Rua Castelo Branco Saraiva, 53-A e Convento das Bernardas, porta 25», adjudicada à firma Prolage - Sociedade de Construções Cívicas, Ltd.ª.

## DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

### DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

#### Auto de vistoria para efeito de receção provisória

Por Despacho n.º 1/DEM/2025, da diretora do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.ª Ana Paula Cunha, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1621, de 2025/03/13, designa nos termos do artigo 42.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para a sua substituição o chefe da Divisão de Manutenção de Edifícios Municipais, Eng.º Jorge Manuel Tavares Brites:

Por despacho de 2025/03/13, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória da «Empreitada n.º 25/DMMC/DEM/EMEM/23 - Desmonte, fornecimento e colocação de nova caixilharia nos 5.º, 6.º e 7.º pisos do edifício municipal, sito na Rua Alexandre Herculano, 46», adjudicado à firma - Beneproject - Construções, Ltd.ª.

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

#### DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

##### Processos despachados

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

##### Deferidos

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua (artigo 63.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

1533/CML - Henrique Ruas Ferreira Murteira.  
3122/CML - Pedro Miguel Pires Moniz Santos e outro.  
3555/CML - António Joaquim Lourenço Sêro e outros.  
3619/CML - Francisco Paulo Franco Neto de Carvalho e outros.  
3673/CML - Pedro Alves Martins da Silva Girão e outros.  
3782/CML - Maria Emília Campos de Oliveira Bordalo Soares e outras.

Averbamento e 2.ª via de título ou alvará (artigo 53.º - n.º 4 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2.1. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

3711/CML - Maria de Lurdes da Silva Martins Leite Guerreiro.

Cedência de terreno para construção de sepultura perpétua (artigo 49.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T7.6.2. e T7.7.1. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

3515/CML - Maria de Lourdes Ferreira Simões Vieira de Freitas e outros.

Mudança de interessado de compartimento municipal (artigos T1.1.17 ou T7.6.3. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

3846/CML - Hugo Amaral Silva Santos.  
3886/CML - Maria Manuela Dinis Martins Oliveira.  
3923/CML - Abel José de Sousa Costa Vieira.  
3990/CML - José António Garrocho Gregório.  
4047/CML - Guilhermina Maria Resende da Silva Cunha.  
4072/CML - Ana Isabel Ramos de Abreu Romero Almeida Baptista.  
4077/CML - Maria Manuela Abreu Rêgo Graça.  
4149/CML - Joana Andreia Cacaís Rodrigues.

Buscas de restos mortais (artigo T1.1.17. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

2854/CML - Luís Manuel Guerreiro José.  
3629/CML - Bruno Miguel Lousada Antão.

Transferência de sinais funerários (artigo 119.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento dos Cemitérios Municipais)

4028/CML - Maria João Duarte Pereira Martins.

##### Arquivados

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua (artigo 63.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

10 647/CML/24 - Daniel Vaz Rascão de Macedo Cabral.  
- *Nos termos do artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo.*

Averbamento e 2.ª via de título ou alvará (artigos 63.º e 53.º - n.º 4 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T7.6.2. e T7.6.2.1. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

11 996/CML/24 - Maria do Carmo da Conceição Rafael Gomes. - *Nos termos do artigo do Código do Procedimento Administrativo.*

Pedido de informação sobre jazigo particular

2706/CML - Tribunal Judicial da Comarca de Viseu - Juízo de Competência Genérica de Nelas. - *Nos termos do artigo 94.º do Código do Procedimento Administrativo.*



## CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

### Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

342 - Avelino José Ferreira de Almeida.

Intervenção em compartimento municipal

340 - Elisa Maria Vieira Garcia Carrilho.

343 - João Rodrigues Roque dos Reis.

Intervenção em construções particulares

347 - António Braga Abecasis.

*As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.*

## CEMITÉRIO DOS PRAZERES

### Petição deferida

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Intervenção em compartimento municipal

341 - Nuno Miguel Albuquerque e Castro de Almeida Cardim. - *As taxas, relativas à petição, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário será a petição Arquivada, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.*

## CEMITÉRIO DA AJUDA

### Petição deferida

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial,

Dr.ª Sara Gonçalves:

Intervenção em compartimento municipal

331 - Bruno Humberto Alves Correia. - *As taxas, relativas à petição, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário será a petição Arquivada, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.*

## CEMITÉRIO DE BENFICA

### Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

328 - Nuno Manuel Neves Mourão.

329 - Estevão dos Santos Friães.

Intervenção em compartimento municipal

327 - Ricardo Alexandre de Barros Figueira.

*As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.*

## CEMITÉRIO DO LUMIAR

### Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

293 - Olívia da Conceição Teles Gonçalves Juncal.

344 - Eduardo Manuel Marques Tôres Pereira.

345 - Luís Miguel Pina de Oliveira Santos.

346 - Ana Maria Redondo Flores de Sousa Martins.

*As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.*

## CEMITÉRIO DE CARNIDE

### Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Intervenção em construções particulares

337 - António Luís dos Santos Afonso.

338 - Manuel Henriques Claro.

339 - Maria Teresa de Sousa Matias Adaixo.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### MOBILIDADE

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE

Por despacho da diretora de departamento, Eng.ª Ana Rita Sousa (no uso da subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 4/DMM/2024, publicad no *Boletim Municipal* n.º 1571, de 28 de março de 2024):

#### Deferidos

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 3.ª emissão

5896/CML/24 - Auto Táxis Martins Caldeira, Ltd.ª - Licença n.º 2116. - *Nos termos da Informação n.º 192/DGM/DMM/CML/25.*

1118/CML/23 - Auto Táxis Pilro, Ltd.ª - Licença n.º 2937. - *Nos termos da Informação n.º 216/DGM/DMM/CML/25.*

2488/CML/23 - Auto Táxis Pilro, Ltd.ª - Licença n.º 2938. - *Nos termos da Informação n.º 224/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 4.ª emissão

13 609/CML/24 - Táxis Lura de Âncora, Ltd.ª - Licença n.º 844. - *Nos termos da Informação n.º 180/DGM/DMM/CML/25.*

15 131/CML/24 - Auto - Táxis Talecar, Ltd.ª - Licença n.º 1125. - *Nos termos da Informação n.º 197/DGM/DMM/CML/25.*

12 892/CML/24 - Auto Táxis Seixense, Ltd.ª - Licença n.º 1832. - *Nos termos da Informação n.º 188/DGM/DMM/CML/25.*

11 678/CML/24 - Statubússola, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 3177. - *Nos termos da Informação n.º 222/DGM/DMM/CML/25.*

576/CML - Hilariouschallenge, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 3306. - *Nos termos da Informação n.º 190/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por alteração da designação - 4.ª emissão

9889/CML/24 - Táxis Macedo & Macedo, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 2869. - *Nos termos da Informação n.º 217/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 4.ª emissão

14 518/CML/24 - Valter Leitão, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 822. - *Nos termos da Informação n.º 199/DGM/DMM/CML/25.*

435/CML - Hilariouschallenge - Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 3306. - *Nos termos da Informação n.º 190/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 5.ª emissão

11 188/CML/24 - Táxi Alfa e Omega, Ltd.ª - Licença n.º 379. - *Nos termos da Informação n.º 213/DGM/DMM/CML/25.*

12 701/CML/24 - Auto Táxis Santo Condestável, Ltd.ª - Licença n.º 1391. - *Nos termos da Informação n.º 214/DGM/DMM/CML/25.*

14467/CML/24 - Travessia da Colina, Ltd.ª - Licença n.º 1536. - *Nos termos da Informação n.º 196/DGM/DMM/CML/25.*

15 201/CML/24 - Táxis Cunqueiro, Ltd.ª - Licença n.º 3060. - *Nos termos da Informação n.º 189/DGM/DMM/CML/25.*

7922/CML/24 - Sociedade de Táxis Louriceirense, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 3075. - *Nos termos da Informação n.º 225/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 6.ª emissão

11 107/CML/24 - Auto Táxis Reis & Andrade, Ltd.ª - Licença n.º 1779. - *Nos termos da Informação n.º 191/DGM/DMM/CML/25.*

16 086/CML/24 - Vítor & Azevedo, Ltd.ª - Licença n.º 2940. - *Nos termos da Informação n.º 223/DGM/DMM/CML/25.*

11 986/CML/24 - Transportes Nogueira, Ltd.ª - Licença n.º 3428. - *Nos termos da Informação n.º 215/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 6.ª emissão

12 833/CML/24 - Ritmos Inquietos - Auto Táxi, Ltd.ª - Licença n.º 2011. - *Nos termos da Informação n.º 195/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 9.ª emissão

11 963/CML/24 - Celtiber, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 3248. - *Nos termos da Informação n.º 187/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de alteração de sede

13 971/CML/24 - Auto Táxis Pinho & Pinho, Ltd.ª - Licença n.º 2082. - *Nos termos da Informação n.º 149/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de alteração de sede e gerência

14 753/CML/24 - Dulce Guilhoto & Saraiva, Ltd.ª - Licença n.º 688. - *Nos termos da Informação n.º 209/DGM/DMM/CML/25.*

12 341/CML/24 - Transportes Manuel Mateus Herdeiros, Ltd.ª - Licenças n.ºs 1519 e 3357. - *Nos termos da Informação n.º 210/DGM/DMM/CML/25.*

16 536/CML/24 - Curva Simbólica - Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1530. - *Nos termos da Informação n.º 220/DGM/DMM/CML/25.*

Pedidos de atualização de dados (renovação de alvará)

15 768/CML/24 - Odisseiabinária, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 246. - *Nos termos da Informação n.º 208/DGM/DMM/CML/25.*

15 485/CML/24 - Táxis Macedo & Figueira, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1004. - *Nos termos da Informação n.º 206/DGM/DMM/CML/25.*

14 928/CML/24 - Auto Táxis Barbosa & Alves, Ltd.ª - Licença n.º 1019. - *Nos termos da Informação n.º 204/DGM/DMM/CML/25.*

15902/CML/24 - António José Matias Luís - Licença n.º 1330. - *Nos termos da Informação n.º 211/DGM/DMM/CML/25.*

14 909/CML/24 - Auto Táxis Estrela da Luz, Ltd.ª - Licença n.º 1373. - *Nos termos da Informação n.º 203/DGM/DMM/CML/25.*

15 771/CML/24 - Auto Táxis Dinis Ribeiro & Martins, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1446. - *Nos termos da Informação n.º 207/DGM/DMM/CML/25.*

15 351/CML/24 - Táxis Fontelina, Ltd.ª - Licença n.º 1981. - *Nos termos da Informação n.º 205/DGM/DMM/CML/25.*

16 421/CML/24 - Trilhos & Caminhos, Ltd.ª - Licenças n.ºs 1114 e 3369. - *Nos termos da Informação n.º 219/DGM/DMM/CML/25.*

## Revogação de despachos

Arquivamento dos processos relativos aos pedidos de substituição de licença

17 712/CML/08 - Auto Táxis Pilro, Ltd.ª - Licença n.º 2938.

No *Boletim Municipal* n.º 755, datado de 2008/0807, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 224/DGM/DMM/CML/25.

26 338/CML/09 - Travessia da Colina, Ltd.ª - Licença n.º 1536.

No *Boletim Municipal* n.º 822, datado de 2009/11/19, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 196/DGM/DMM/CML/25.

7221/CML/11 - Auto Táxis Pilro, Ltd.ª - Licença n.º 2937.

No *Boletim Municipal* n.º 911, datado de 2011/08/04, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 216/DGM/DMM/CML/25.

10 913/CML/12 - Auto Táxis Martins Caldeira, Ltd.ª - Licença n.º 2116.

No *Boletim Municipal* n.º 985, datado de 2013/01/03, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 192/DGM/DMM/CML/25.

4034/CML/13 - Statubússola, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 3177.

No *Boletim Municipal* n.º 1022, datado de 2013/09/19, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 222/DGM/DMM/CML/25.

5389/CML/14 - Auto - Táxis Talecar, Ltd.ª - Licença n.º 1125.

No *Boletim Municipal* n.º 1069, datado de 2014/08/14, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 197/DGM/DMM/CML/25.

21 656/CML/15 - Auto - Táxis Reis & Andrade, Ltd.ª - Licença n.º 1779.

No *Boletim Municipal* n.º 1142, datado de 2016/01/07, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 191/DGM/DMM/CML/25.

31 047/CML/15 - Auto Táxis Santo Condestável, Ltd.ª - Licença n.º 1391.

No *Boletim Municipal* n.º 1170, datado de 2016/07/21, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 214/DGM/DMM/CML/25.

24 012/CML/16 - Táxis Cunqueiro, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 3060.

No *Boletim Municipal* n.º 1182, datado de 2016/10/20, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 189/DGM/DMM/CML/25.

19 801/CML/17 - Táxis Luar de Âncora, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 844.

No *Boletim Municipal* n.º 1232, datado de 2017/09/28, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 180/DGM/DMM/CML/25.

59/CML/18 - Auto Táxis Seixense, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 1832.

No *Boletim Municipal* n.º 1252, datado de 2018/02/15, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 181/DGM/DMM/CML/25.

8028/CML/18 - Táxi Alfa e Omega, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 379.

No *Boletim Municipal* n.º 1279, datado de 2018/08/23, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 213/DGM/DMM/CML/25.

19 779/CML/18 - Auto Táxis Lufreu, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 3306.

No *Boletim Municipal* n.º 1297, datado de 2018/12/27, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 190/DGM/DMM/CML/25.

4017/CML/19 - Vítor & Azevedo, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 2940.

No *Boletim Municipal* n.º 1310, datado de 2019/06/28, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 223/DGM/DMM/CML/25.

538/CML/20 - Transportes Nogueira, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 3428.

No *Boletim Municipal* n.º 1390, datado de 2020/10/08, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 215/DGM/DMM/CML/25.

10 347/CML/21 - Sociedade de Táxis Louriceirense, Unipessoal, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 3075.

No *Boletim Municipal* n.º 1489, datado de 2022/09/01, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 225/DGM/DMM/CML/25.

10 355/CML/21 - Sociedade de Táxis Louriceirense, Unipessoal, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 3075.

No *Boletim Municipal* n.º 1489, datado de 2022/09/01, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 225/DGM/DMM/CML/25.

1987/CML/23 - Táxis Macedo & Macedo, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 2869.

No *Boletim Municipal* n.º 1540, datado de 2023/08/24, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 217/DGM/DMM/CML/25.

10 357/CML/23 - Celtiber, Unipessoal, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 3248.

No *Boletim Municipal* n.º 1567, datado de 2024/02/29, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 187/DGM/DMM/CML/25.

8598/CML/24 - António Joaquim Carneiro Bastos - Licença n.º 2011.

No *Boletim Municipal* n.º 1592, datado de 2024/08/22, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 195/DGM/DMM/CML/25.

3530/CML/24 - Alexandre Domingos, Unipessoal, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.º 822.

No *Boletim Municipal* n.º 1600, datado de 2024/10/17, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 199/DGM/DMM/CML/25.

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### CULTURA

#### DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO CULTURAL

##### Despacho n.º 1/DPC/DMC/2025

Suplência em virtude de gozo de férias

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram conferidas pela diretora municipal da Cultura, através do Despacho de subdelegação de competências n.º 3/DMC/2024, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1584, 2.º Suplemento, de 27 de junho de 2024;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando os requisitos do regime de substituição, previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral de suplência previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro,

designo para me substituir durante a minha ausência por gozo de férias, que decorrerá de 2025/04/21 a 2025/04/24, a chefe da Divisão do Arquivo Municipal, Dr.ª Helena Neves.

Lisboa, em 2025/03/19.

O diretor de departamento,

(a) Jorge Alexandre Ribeiro Martins Ramos de Carvalho

## DIREÇÃO MUNICIPAL

### ECONOMIA E INOVAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS DE PROXIMIDADE E ESPAÇO PÚBLICO

#### DIVISÃO DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO LOCAL

##### Processos deferidos

Pela chefe de divisão, Dr.ª Sofia Pereira:

4358/EXP/24 - Albano Pedro Gramaça - Pedido de mudança de titularidade da licença de ocupação loja n.ºs 19/20, para Guilhermina Maria Cleto Abreu Morais - Mercado de Campo de Ourique. - *Nos termos da Notificação n.º 15 150/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/24.*

5668/EXP/24 - Natália Delfina Ezequiel Pinto - Pedido de mudança de titularidade do espaço de venda n.º 22-A, setor G, para Hélder Abreu Romão - Feira do Relógio. - *Nos termos do Ofício n.º 10 701/OFI/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/24.*

2/CSE - Gritt Ernst - Pedido de permuta do lugar n.º 12 para o lugar n.º 17 nos sábados da Ribeira (2.ºs e 3.ºs sábados) - Mercado da Ribeira. - *Nos termos da Notificação n.º 894/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.*

10/CSE - Ana Catarina Simões de Oliveira - Pedido de permuta do espaço de venda n.º 128, setor II, para o espaço de venda n.º 11 do mesmo setor - Feira da Ladra. - *Nos termos da Notificação n.º 3262/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.*

139/EXP - Mikal Ratilal - Pedido de transmissão da licença de ocupação n.º 155/157/159, setor E, para Ketan Ratilal Bhimbhai - Feira do Relógio. - *Nos termos da Notificação n.º 927/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.*

585/EXP - Amadeu Alfredo Torres Maia - Pedido de permuta para o espaço de venda n.º 15, setor D para junção de 2 metros de frente do espaço de venda n.º 13 do mesmo setor - Feira do Relógio. - *Nos termos da Notificação n.º 2716/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.*

590/EXP - Lucinda Maria Lopes João Mariano - Pedido de aumento de área comercial do espaço de venda n.º 11, setor D com a junção de 2 metros do espaço

de venda n.º 13 do mesmo setor - Feira do Relógio. - *Nos termos da Notificação n.º 2722/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.*

592/EXP - Ana Carlos SAVEDRA da Silva - Pedido de aumento de área comercial com a junção da área comercial do espaço de venda n.º 15-A (agora designado por 15), setor D - Feira do Relógio. - *Nos termos da Notificação n.º 2727/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.*

645/EXP - José Fernandes Sousa - Pedido de cancelamento do espaço de venda n.º 24, setor F e pedido de aumento da área comercial com a junção do espaço de venda n.º 20 do mesmo setor - Feira do Relógio. - *Nos termos da Notificação n.º 2730/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.*

647/EXP - Anabela Sá - Pedido de aumento de área do espaço de venda n.º 26, setor F com junção do espaço de venda n.º 24, do mesmo setor - Feira do Relógio. - *Nos termos da Notificação n.º 2728/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.*

650/EXP - José Manuel Moita - Pedido de permuta do espaço de venda n.º 97, setor II para o espaço de venda n.º 95 do mesmo setor - Feira da Ladra. - *Nos termos da Notificação n.º 3331/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.*

775/EXP - Manuel Conceição Cabeçana - Pedido de permuta do espaço de venda n.º 7, setor D para o espaço de venda n.º 2 do mesmo setor - Feira do Relógio. - *Nos termos da Notificação n.º 3354/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.*

796/EXP - Dora Cardoso Ramos - Pedido de renovação da licença de ocupação do espaço de venda n.º 93, setor I - Feira do Relógio. - *Nos termos da 3455/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.*

797/EXP - Sandro Prudêncio Santos - Pedido de renovação da licença de ocupação do lugar n.º 65, setor H - Feira do Relógio. - *Nos termos da Notificação n.º 3457/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.*

798/EXP - José João Silva Barão - Pedido de renovação da licença do lugar n.º 17/19, setor H - Feira do Relógio. - *Nos termos da Notificação n.º 3459/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.*

799/EXP - Manuel Batista Silva - Pedido de renovação da licença do espaço de venda n.º 39, setor I - Feira do Relógio. - *Nos termos da Notificação n.º 3458/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.*

800/EXP - Maria Marta Sancho Correia - Pedido de renovação da licença de ocupação n.º 89/91, setor I - Feira do Relógio. - *Nos termos da Notificação n.º 3454/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.*

801/EXP - Telma Valente Silva - Pedido de renovação da licença de ocupação n.º 65, setor I - Feira do Relógio. - *Nos termos da Notificação n.º 3452/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.*

802/EXP - Ilda Soares da Silva - Pedido de renovação da licença de ocupação n.º 72/74, setor G - Feira do Relógio. - *Nos termos da Notificação n.º 3451/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.*

875/EXP/24 - Armindo Acácio Santos Rebelo - Pedido de permuta do espaço de venda n.º 68, setor I, para o espaço de venda n.º 54 do mesmo setor - Feira do Relógio. - *Nos termos da Notificação n.º 3446/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.*

## UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE GESTÃO DO EDIFICADO PRIVADO

**Despacho n.º 6/UCT/DGEP/2025**

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento da divisão, designo para me substituir durante a minha ausência no gozo de licença para férias, a técnica superior, Arq.ª Ana Teresa Dinis Ribeiro, no período compreendido entre 14 a 17 de abril de 2025.

Lisboa, em 2025/03/18.

A chefe de divisão,  
(a) *Sónia Castro*

## UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL ORIENTAL

BRIGADA LX ORIENTAL

**Auto de vistoria para efeito de consignação da obra**

Por despacho da diretora da Unidade de Coordenação Territorial, Dr.ª Helena Maria Pereira Caria (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 41/P/2025 de 20 de fevereiro de 2025, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1618, de 20 de fevereiro de 2025):

Por despacho de 19 de março de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de consignação da obra da «Empreitada n.º 22/UCT/UITOR/2024 - Repavimentação de troço da Avenida Infante D. Henrique, lote E a lote 306, freguesia de Marvila», adjudicada à entidade Armando Cunha, S. A.

## UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO

BRIGADA LX CENTRO

**Auto de vistoria para efeito de receção definitiva**

Por despacho da diretora da Unidade de Coordenação Territorial, Dr.ª Helena Maria Pereira Caria (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 41/P/2025, de 20 de fevereiro de 2025, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1618, de 20 de fevereiro de 2025):

Por despacho de 17 de março de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva da «Empreitada n.º 43/UCT/UITC/2019 - Requalificação em vários passeios do espaço público na área de intervenção da Unidade de Intervenção Territorial Centro», adjudicada à entidade Obrimix - Calçadas e Construções, Ltd.ª.

**Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 2 (prazo de garantia de 5 anos)**

Por despacho da diretora da Unidade de Coordenação Territorial, Dr.ª Helena Maria Pereira Caria (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 41/P/2025, de 20 de fevereiro de 2025, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1618, de 20 de fevereiro de 2025):

Por despacho de 17 de março de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 2, (prazo de garantia de 5 anos), da «Empreitada n.º 3/UCT/UITC/2019 - Requalificação da área envolvente ao acesso poente da estação ferroviária de Entrecampos», adjudicada à entidade Loviril, Construção Civil, Ltd.ª.

OS INTERESSADOS  
PODERÃO CONSULTAR  
OS RESPETIVOS  
PROCESSOS

# ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

## ANÚNCIOS

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 241/UCT/UITCH/2025

Torna-se público, tendo sido notificados os proprietários e moradores do prédio, sito na Rua Manuel Bernardes, 29/29-A, de que:

1 - Por meu despacho, datado de 2024/12/19, foi determinada a realização de vistoria ao edifício, sito na morada referenciada, efetuada em 2025/02/04, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 101/AUT/UCT\_UITCH\_BLXCH/GESTURBE/2025, constante do Processo n.º 1/RLU/2025:

- Apurados os níveis de conservação do edifício e fogos/espacos funcionalmente distintos vistoriados;
- Constatada a necessidade de executar obras de correção, conservação e reabilitação para eliminação das patologias descritas;
- Constatada a inexistência de condições de segurança e salubridade para a permanência de pessoas nos fogos correspondentes aos 2.º e 3.º andares, até à execução das obras preconizadas.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado:

a) Atribuir os níveis de conservação indicados no Auto de vistoria e nas respetivas fichas de avaliação:

- Edifício - Estado de conservação: Mau - Nível de conservação 2 - Ficha n.º 10651;
- 1.º andar - Estado de conservação: Mau - Nível de conservação 2 - Ficha n.º 10651-578521;
- 2.º andar - Estado de conservação: Mau - Nível de conservação 2 - Ficha n.º 10651-578544;
- 3.º andar - Estado de conservação: Mau - Nível de conservação 2 - Ficha n.º 10651-578662.

b) Intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção das más condições de segurança e de salubridade, descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 30 dias úteis para o seu início e com o prazo de 6 meses para a sua conclusão;

c) Intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético, descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 30 dias úteis para o seu início e com o prazo de 6 meses para a sua conclusão;

d) Intimar os proprietários do imóvel para executar as obras de reabilitação por forma a restituir as características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva do edifício, cujo nível de conservação apurado é de 2, com o prazo de 30 dias úteis para o seu início e com o prazo de 6 meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/03/16, exarado na Informação n.º 3960/INF/UCT\_UITCH/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- No artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10, que comete às Câmaras competência para ordenar a execução de obras de reabilitação necessárias à restituição das características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva dos edifícios ou frações, cujo nível apurado é de 1, 2 ou 3;
- No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que determina que, nos Autos elaborados na sequência de vistoria realizada se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do Anexo 1 do Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22.

4 - Atendendo à urgência na atuação, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a salubridade e a segurança das pessoas não houve lugar à audiência prévia dos interessados, de acordo com o a alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/201, de 07/01.

5 - Foram, ainda, notificados de que:

- O não cumprimento da intimação, objeto da decisão final supra referenciada:

a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;

b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

- Caso não deem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

6 - Informou-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;

- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção, conservação, reabilitação e/ou demolição determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ou 200 % ao abrigo do disposto no n.º 8 ou n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 677/AML/2024, publicada no 7.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1609, de 2024/12/19;

- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

7 - Foram, ainda, notificados de que se constatou a inexistência de condições mínimas de segurança e salubridade para a permanência de pessoas nos fogos correspondentes aos 2.º e 3.º andares, até à execução das obras preconizadas.

8 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicitou-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Unidade de Intervenção Territorial Centro Histórico, sita na Rua do Comércio, 8, 3.º andar - 100-150 Lisboa. Caso pretenda, poderá comunicar o início das obras para o e-mail [uct.uitch@cm-lisboa.pt](mailto:uct.uitch@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2025/03/18.

O diretor de departamento,  
(a) *João Gomes da Silva*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 243/UCT/UITCH/2025

Torna-se público, tendo sido notificados os proprietários do prédio, sito na Rua dos Mastros, 9 a 15, de que:

1 - Por despacho da então diretora de departamento da UIT Centro Histórico, datado de 2022/04/22, foi determinada a realização de vistoria ao edifício, sito na morada referenciada, efetuada em 2024/04/26, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 192/AUT/UCT\_UITCH/GESTURBE/2022, constante do Processo n.º 205/RLU/2022:

- Constatada a necessidade de executar obras de correção e conservação para eliminação das patologias descritas.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético, descritas no Auto de vistoria, com os seguintes prazos:

- Para as medidas cautelares:

- Início: 15 dias úteis;

- Conclusão: 30 dias úteis.

- Para as obras de correção e conservação:

- Início: 60 dias úteis;

- Conclusão: 6 meses.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, datado de 2025/03/16, exarado na Informação n.º 4079/INF/UCT\_UITCH/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;

- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;

- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do Anexo 1 do Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22;

- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.



4 - Foram, ainda, notificados de que:

- O não cumprimento da intimação, objeto da decisão final supra referenciada:

- a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros, e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

- Caso não deem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

5 - Informou-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção, conservação, reabilitação e/ou demolição determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ou 200 % ao abrigo do disposto no n.º 8 ou n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 677/AML/2024, publicada no 7.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1609, de 2024/12/19;
- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

6 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicitou-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Unidade de Intervenção

Territorial Centro Histórico, sita na Rua do Comércio, 8, 3.º andar - 1100-150 Lisboa. Caso pretenda, poderá comunicar o início das obras para o e-mail [uct.uitch@cm-lisboa.pt](mailto:uct.uitch@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2025/03/18.

O diretor de departamento,  
(a) *João Gomes da Silva*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### **Anúncio n.º 246/UCT/UITCH/2025**

Torna-se público, tendo sido notificados os proprietários e moradores do prédio, sito na Travessa da Laranjeira, 25/29, de que:

1 - Por meu despacho, datado de 2025/02/18, foi determinada a realização de vistoria ao edifício, sito na morada referenciada, efetuada na mesma data, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 92/AUT/UCT\_UITCH\_BLXCH/GESTURBE/2025, constante do Processo n.º 65/RLU/2025:

- Constatada a necessidade de executar obras de correção para eliminação das patologias descritas;
- Constatada a inexistência de condições de segurança e/ou insalubridade para a permanência de pessoas;
- Na cozinha do 1.º andar até à execução das devidas obras de correção, conservação e/ou reforço estrutural;
- No compartimento (cozinha) do r/c, n.º 25, por baixo da zona sinistrada do abatimento parcial do 1.º andar, até ao escoramento do teto.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade, descritas no Auto de vistoria, com os seguintes prazos:

- Para as medidas cautelares:

- Início: 5 dias úteis;
- Conclusão: 15 dias úteis.

- Para as obras de correção das má condições de segurança:

- Início: 1 mês;
- Conclusão: 3 meses.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/03/16, exarado na Informação n.º 3555/INF/UCT\_UITCH/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;

- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do Anexo n.º 1 do Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22.

4 - Atendendo à urgência na atuação, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a salubridade e a segurança das pessoas:

- Não houve lugar à audiência prévia dos interessados, de acordo com o a alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01;
- Foi preterida a notificação prévia de vistoria e todos os procedimentos previstos no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, de acordo com o n.º 8 do mesmo artigo.

5 - Foram, ainda, notificados de que:

- O não cumprimento da intimação, objeto da decisão final supra referenciada:

- a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

- Caso não deem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

6 - Informou-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de Registo Predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigos 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção, conservação, reabilitação e/ou demolição determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ou 200 % ao abrigo do disposto no n.º 8 ou n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre

Imóveis e na Deliberação n.º 677/AML/2024, publicada no 7.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1609, de 2024/12/19;

- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

7 - Foram, ainda, notificados de que se constatou a inexistência de condições mínimas de segurança e/ou salubridade para a permanência de pessoas e bens:

- Na cozinha do 1.º andar até à execução das devidas obras de correção, conservação e/ou reforço estrutural;
- No compartimento (cozinha) do r/c, n.º 25, por baixo da zona sinistrada do abatimento parcial do 1.º andar até ao escoramento do teto.

8 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicitou-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Unidade de Intervenção Territorial Centro Histórico, sita na Rua do Comércio, 8, 3.º andar - 1100-150 Lisboa. Caso pretenda, poderá comunicar o início das obras para o e-mail: [uct.uitch@cm-lisboa.pt](mailto:uct.uitch@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2025/03/18.

O diretor de departamento,  
(a) *João Gomes da Silva*

## EDITAIS

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Edital n.º 19/2025

#### Toponímia

Por ter saído com inexatidão o Edital n.º 134/2022, de 17 de novembro de 2022, e face à necessidade de se proceder à natural retificação, faz-se saber, que a data de nascimento do topónimo Rua José Simões é exatamente:

RUA JOSÉ SIMÕES  
*Fundador da Fábrica Simões e C.ª, Ltd.ª*  
1878 - 1960

E, para geral conhecimento, se publica o presente Edital.

Lisboa, em 2025/03/18.

O Vereador,  
(a) *Diogo Moura*

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Edital n.º 20/2025**

Toponímia

Por ter saído com inexatidão o Edital n.º 10/2025, de 21 de fevereiro de 2025, e face à necessidade de se proceder à natural retificação, faz-se saber, que a legenda do topónimo Rua José Vilhena é exatamente:

RUA JOSÉ VILHENA

*Humorista*

1927 - 2015

E, para geral conhecimento, se publica o presente Edital.

Lisboa, em 2025/03/18.

O Vereador,

(a) *Diogo Moura*

*Publica-se às 5.<sup>as</sup>-feiras*

**ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11**

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

**Composto e Impresso na Imprensa Municipal**

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal*  
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt